



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.692, de 22 de maio de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial R\$ 15.950,81 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1954 – ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4090- PSF - RS (15561) 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.1954 - ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4090- PSF - RS (15562) 10.950,81

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 573,32, a verificar-se na receita 1321.00.1.1.01.99.56 (6713) e o superavit financeiro de R\$ 15.377,49, apurado no exercício de 2022, no Recurso 4090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 056/2023

Taquari, 18 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 15.950,81 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, no orçamento/2023, Projeto/Atividade 1954 - ENFRENT. AO PRECONCEITO, RACISMO E DISCRIMINAÇÃO.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.